PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.627, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.721,54 – SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 37.721,54** (Trinta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA"**, na ação **"3813 – EQUIPAMENTOS PARA UBS – CONSULTA POPULAR 2018/2019"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0232.3813	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanentte	37.721,54	4293*

(*) Recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado, o repasse do recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de 37.721,54 (Trinta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), no dia 23 de junho de 2020, através da conta corrente nº0066240300, agência 005053 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração